



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 800 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.820 — FONES PABX (016) 726.8777 - 726.4083

L E I Nº **1969**

De 16 de Abril de 1991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de CR\$ 1.750.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria -
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
1.750.000,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil cruzei-
ros), à seguinte dotação orçamentária:-

01 SECRETARIA DA CÂMARA

01 SERVIÇOS DA SECRETARIA

4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLASSIFIC. FUNCIONAL PROGRAMATICA 01.01.021.1.01

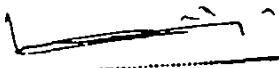
CR\$ 1.750.000,00 - FICHA 005

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-
fo 1º, item I, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE ABRIL DE 1991.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 108

EU: Shaloto REGISTREI.